

**TERMO ADITIVO N.º 19.16.1148.0112146/2023-41**

**CONVÊNIO N.º 045/2023 (SEI N.º 19.16.1148.0072020/2023-50)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES N.º 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO BELO, E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, NA FORMA AJUSTADA.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, com interveniência das **Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Belo**, neste ato representadas pelo Promotor de Justiça **Cleber Augusto do Nascimento**, doravante denominadas **Promotorias**.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, com sede na Rua João Pinheiro, n.º 102, 1º andar, Bairro Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.659.334/001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Alisson de Assis Carvalho**, doravante denominado **Município**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2023, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e com a Lei Municipal n.º 4.131/22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2023, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua para cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços nas Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Belo, com ônus para o Município, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a exclusão da cessão de um servidor público municipal e a inclusão de três servidores públicos municipais, a serem cedidos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO**

Fica excluída do Convênio n.º 045/2023 a cessão do servidor público municipal Wellington Xavier da Cruz.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO**

Fica incluída no Convênio n.º 045/2023 a cessão dos servidores públicos municipais Fabrício Henrique da Silva Sobreda; Hamanda Carolina Pimenta Amancio e João Marcos Souza Pereira.

## CLÁUSULA QUARTA- DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude da alteração dos servidores públicos municipais a serem cedidos, o item 1.3 do Anexo Único do Convênio Inicial, referente ao Plano de Trabalho, passa a vigorar nos seguintes termos:

### 1.3 – Da Execução do Objeto

Para a execução do objeto deste convênio, o **Município** cederá à **Procuradoria** os servidores efetivos abaixo relacionados, que prestarão serviços exclusivamente nas Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Belo/MG:

<i>Servidores</i>	<i>Cargo</i>	<i>CPF</i>
<i>Mariana Borges Alvarenga</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>	<i>135.121.676-75</i>
<i>Fabício Henrique da Silva Sobreda</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>	<i>135.610.616-13</i>
<i>Hamanda Carolina Pimenta Amancio</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>	<i>116.036.736-10</i>
<i>João Marcos Souza Pereira</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>	<i>133.622.456-84</i>

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, em virtude da inclusão de três servidores públicos municipais correrão à conta das dotações orçamentárias municipais a seguir e suas equivalentes nos exercícios seguintes:

Fabício Henrique da Silva Sobreda: n.º 2065.3319011000000000000.15000000000;

Hamanda Carolina Pimenta Amancio: n.º 2182.3319011000000000000.15000000000;

João Marcos Souza Pereira: n.º 2181.3319011000000000000.160000.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**PROCURADORIA**

**Cleber Augusto do Nascimento**  
**Promotor de Justiça**  
**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO BELO**

**Alisson de Assis Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 19/10/2023, às 13:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 19/10/2023, às 16:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DE ASSIS CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 17:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES DRUMOND AMERICO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/10/2023, às 10:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/10/2023, às 12:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6201041** e o código CRC **FD4AF7D6**.

---

---

Processo SEI: 19.16.1148.0112146/2023-41 / Documento SEI: 6201041

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)